DIGITALIZADO
EM: 02 / 08 / 11
Roberta O.
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 09 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 211/1963

ASSUNTO
Autoriza a abertura do crédito especial de 100.000,00 em favor do Educandário Pio XII para o fim que indica.

VEREADOR: Sebastião Praciano de Sousa

LEI Nº 2468 DE 21 / 10 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2901 DE 08 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2468 DE 29 DE outubro DE 1963

Autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor do EDUCANDÁRIO PIO XI, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$ 100.000,00) em favor do EDUCANDÁRIO PIO XI, destinado a auxiliar a construção do citado educandário.

Parágrafo Único - O credito especial que trata este artigo terá vigencia nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importanéia será paga à José Airton da Silva, Diretor do Educandário, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de 10 de 1963

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

C A M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 241/63

Em 10-9-63.

Autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00), em favor do EDUCANDÁRIO PIO XI, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do EDUCANDÁRIO PIO XI, destinado a auxiliar a construção do citado educandário.

Único - O crédito especial que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício financeiro de 1964.

Art. 2º - Referida importância será paga à José Airton da Silva Diretor do Educandário, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de setembro de 1963.

SEBASTIÃO PRACIANO DE SOUSA

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/9/1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 8/10/1963
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 8/10/1963
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 94 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 211/63

Dispensada em 25/9/63.

O nobre vereador Sebastião Praciano de Sousa apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei nº 211/63 anexo, que autoriza o Chêfe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de cem mil cruzeiros, destinado a auxiliar a construção do EDUCANDÁRIO PIO XI.

Referido Educandário vem prestando relevantes serviços à população de Fortaleza, notadamente no setor educacional, merecendo, sessa forma da ajuda dos Poderes Públicos.

Somos, portanto, pela aprovação da propositura em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de setembro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 211/63

Autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do EDUCANDÀRIO PIO XI, para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial da importância de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do EDUCANDÀRIO PIO XI, destinado a auxiliar a construção do citado educandário.

PARAGRAFO UNICO - O crédito especial que trata este artigo terá vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964.

Art.2º - Referida importância será paga à José Airton da Silva, Diretor do Educandário, mediante simples requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de outubro de 1963.

Presidente

Relator

VEM

Of. Nº 1716/63. Fortaleza, 16 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura do crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr$100.000,00) em favor do Educandário Pio XI, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., protesto de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.